



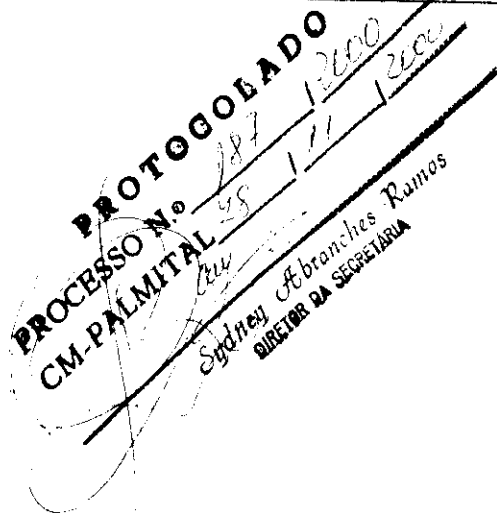
Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefpal@femane.com.br

09/2000

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2000-PM=



ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- O perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital - SP., passará a ter área correspondente a 5.352.950,46 m² iguais a 535,2950 ha, iguais a 221,1963 alqueires ou 5,35 km² e será constituída pela seguinte linha divisória:-

Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálías, Jardim das Flores), subindo paralela a Rua das Dálías com Rumo 35° 50' NE na extensão de 1.055,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo à direita e segue com Rumo 55° 48' SE na extensão de 750,00 metros até encontrar o marco 03, localizado junto a cerca divisória do Loteamento Parque Independência com propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; deflete à esquerda e segue com Rumo 79° 52' NE na extensão de 79,00 metros até o marco 04, dividindo com a propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; segue com Rumo 87° 05' NE na extensão de 73,75 metros dividindo com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 05, localizado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, lado ímpar; daí, deflete em ângulo à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sete de



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

Setembro (lado ímpar), ainda dividindo com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 06, numa distância de 19,50 metros com Rumo 39° 06' NE; do marco 06, deflete em ângulo à direita e segue, atravessando a Rua Sete de Setembro, com Rumo 79° 28' NE na extensão de 134,70 metros até o marco 07, dividindo com a propriedade de Toshio Taura e outros; do marco 07, segue com Rumo 78° 29' NE numa distância de 85,21 metros até encontrar o marco 08, dividindo neste trecho com propriedades de Toshio Taura e Outros e de Harold Van Caspel; do marco 08, segue numa distância de 21,00 metros com Rumo 75° 35' NE até encontrar o marco 09, ainda dividindo com propriedade de Harold Van Caspel; do marco 09, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 24,58 metros com Rumo 79° 20' SE até encontrar o marco 10, dividindo com propriedade de José Arantes e outro; do marco 10, deflete à esquerda e segue acompanhando um muro que divide a propriedade de José Arantes e outro com a propriedade do São Paulo Clube de Campo, numa distância de 65,50 metros com Rumo 64° 29' NE até encontrar o marco 11; deste, deflete à direita e segue acompanhando o referido muro, numa distância de 164,40 metros com Rumo 39° 53' SE até encontrar o marco 12, ainda dividindo com propriedade de José Arantes e outro; Do marco 12, localizado junto a cerca divisória da propriedade de José Arantes e outro com o Conjunto Habitacional Miguel Huertas, deflete em ângulo à esquerda e segue pela referida cerca, numa distância de 272,00 metros com Rumo 63° 23' NE, dividindo com José Arantes e outro até encontrar o marco 13; do marco 13, localizado na



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

segue numa distância de 953,00 metros acompanhando a referida Água com quem divide até encontrar o marco 14, localizado na divisa do DER – Departamento de Estradas de Rodagem; do marco 14, deflete à direita e segue numa distância de 350,00 metros com Rumo 37° 26' SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 15, localizado junto a divisa da propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 15, deflete à direita e segue numa distância de 431,00 metros com Rumo 77° 13' SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 16; deste, deflete à direita e segue numa distância de 52,70 metros com Rumo 19° 37' NW, até encontrar o marco 17; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros com Rumo 70° 23' SW, até encontrar o marco 18; deflete à direita e segue numa distância de 72,00 metros com Rumo 19° 38' NW, até encontrar o marco 19; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 471,50 metros com Rumo 67° 06' SW, até encontrar o marco 20, dividindo do marco 15 ao marco 20 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 20, deflete à esquerda e caminha 354,60 metros com Rumo 32° 05' SW até encontrar o marco 21; daí, deflete à esquerda e caminha 145,30 metros com Rumo 89° 02' NE até encontrar o marco 22, dividindo do marco 20 ao marco 22 com Horto Florestal da Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 22, deflete à direita e segue numa distância de 214,70 metros com Rumo 31° 57' SW, até encontrar o marco 23; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 464,70 metros com Rumo 57° 14' SE, até encontrar o marco 24, dividindo do marco 22 ao marco 24 com propriedade de Carmem Machado Negrão;



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

marco 24, deflete à direita e segue numa distância de 1.402,10 metros com Rumo 35° 42' SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 25; deflete à direita e segue numa distância de 742,00 metros com Rumo 50° 33' NW, até encontrar o marco 26, localizado no prolongamento da Rua Wady Zugaiar, lado par; do marco 26, deflete à esquerda e segue, numa distância de 176,58 metros com rumo 66° 27' NW, até encontrar o marco 27; deflete à direita e segue numa distância de 504,50 metros com Rumo 53° 15' NW, até encontrar o marco 28, no eixo do prolongamento da rua Canaan Tanus; confrontando no trecho entre os prolongamentos das ruas Wady Zugaiar e Canaan Tanus, com a propriedade de Clevenice Rainho Leone e Luciana Leone; do marco 28, deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da rua Canaan Tanus, numa distância de 84,13 metros com Rumo 36° 31' SW, até encontrar o marco 29; faz ângulo à direita e segue numa distância de 422,02 metros com rumo 52° 29' NW, até encontrar o marco 30; deste deflete a direita e segue numa distância de 205,30 metros com Rumo 37° 51' NE até encontrar o marco 30-A; deste deflete a esquerda e segue numa distância de 136,50 metros com rumo 53° 00' NW até encontrar o marco 31, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; do marco 31, faz ângulo à direita e segue acompanhando a estrada da Espanholada, numa distância de 530,00 metros com Rumo 63° 30' NE, até encontrar o marco 32, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 32, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 56° 40' NW, até encontrar o marco 33, dividindo com Fazenda Calil João;



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

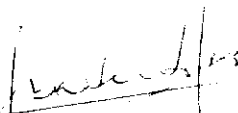
prefptal@femane.com.br

deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 32° 10' NE, até encontrar o marco 34, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita, caminha 200,00 metros com Rumo 45° 00' NE, até encontrar o marco 35, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 35, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 60° 30' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na Estrada municipal de Sussuí.

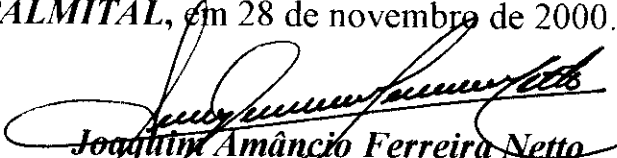
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 56 de 22 de dezembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 28 de novembro de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 28 de novembro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-

APROVAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/12/2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
M. Palmital, 07/12/2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM 08/12/2000

OFÍCIO N.º 227/2000

Rel.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2000-PM.

Excelentíssimo Senhor Presidente

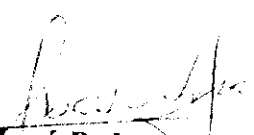
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 08/2000-PM, o qual ***ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.***

A pretendida expansão do Perímetro Urbano, visa corrigir pequenas distorções existentes na linha divisória, assim como incluir a área demarcada no mapa anexo, dentro dos limites do Município.

É de interesse do Município a inclusão da referida área no perímetro urbano, pois os proprietários atingidos, pleiteiam junto a Caixa Econômica Federal a instalação de projeto de construção de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) casas de padrão popular e médio, o que viria concorrer para a diminuição do déficit habitacional ainda existente em nossa cidade.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

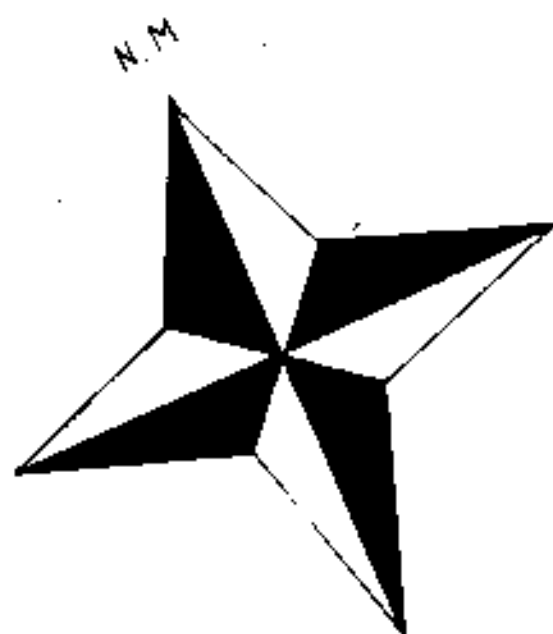

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

PLANTA

FSC 1 5000

GERAL

DA CIDADE DE



PERIMETRO REAMU

PARQUE INDEPENDENCIA

JARDIM

RES.

HOLMO

DONA MARIANA

NO VO MUN

SANTA CLARA

JARDIM

JARDIM

DONA ELIDIA

JARDIM

JARDIM

202

RUA

201

RUA

65

RUA

64

RUA

249

RUA

66

RUA

67

RUA

68

RUA

69

RUA

70

RUA

71

RUA

72

RUA

73

RUA

74

RUA

75

RUA

76

RUA

77

RUA

78

RUA

79

RUA

80

RUA

81

RUA

82

RUA

83

RUA

84

RUA

85

RUA

86

RUA

87

RUA

88

RUA

89

RUA

90

RUA

91

RUA

92

RUA

93

RUA

94

RUA

95

RUA

96

RUA

97

RUA

98

RUA

99

RUA

100

RUA

101

RUA

102

RUA

103

RUA

104

RUA

105

RUA

106

RUA

107

RUA

108

RUA

109

RUA

110

RUA

111

RUA

112

RUA

113

RUA

114

RUA

115

RUA

116

RUA

117

RUA

118

RUA

119

RUA

120

RUA

121

RUA

122

RUA

123

RUA

124

RUA

125

RUA

126

RUA

127

RUA

128

RUA

129

RUA

130

RUA

131

RUA

132

RUA

133

RUA

134

RUA

135

RUA

136

RUA

137

RUA

138

RUA

139

RUA

140

RUA

141

RUA

142

RUA

143

RUA

144

RUA

145

RUA

146

RUA

147

RUA

148

RUA

149

RUA

150

RUA

151

RUA

152

RUA

153

RUA

154

RUA

155

RUA

156

RUA

157

RUA

158

RUA

159

RUA

160

RUA

161

RUA

162

RUA

163

RUA

164

RUA

165

RUA

166

RUA

167

RUA

168

RUA

169

RUA

170

RUA

171

RUA

172

RUA

173

RUA

174

RUA

175

RUA

176

RUA

177

RUA

178

RUA

179

RUA

180

RUA

181

RUA

182

RUA

183

RUA

184

RUA

185

RUA

186

RUA

187

RUA

188

RUA

189

RUA

190

RUA

191

RUA

192

RUA

193

RUA

194

RUA

195

RUA

196

RUA

197

RUA

198

RUA

199

RUA

200

RUA

201

RUA

202

RUA

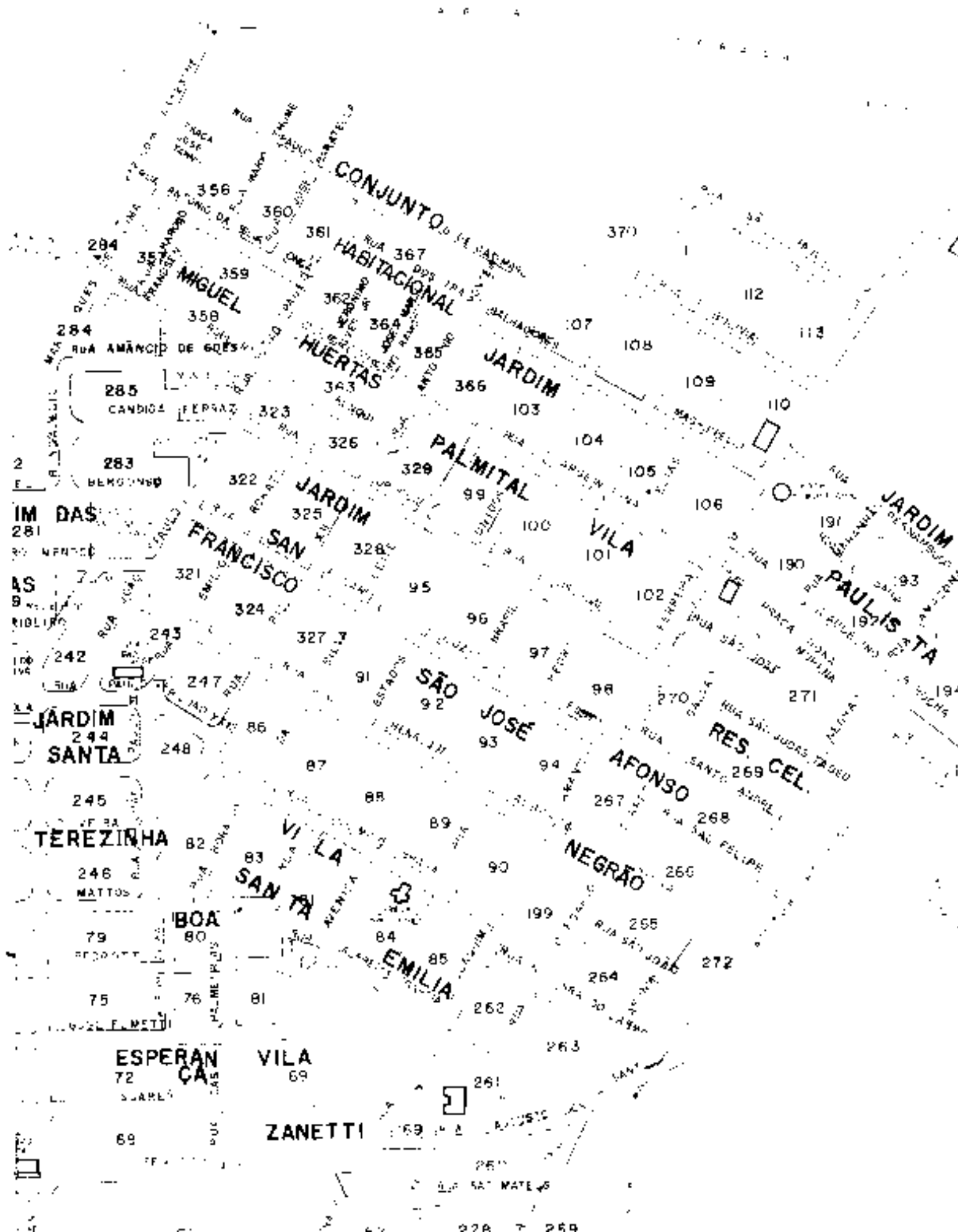
203

RUA

204

RUA

S. PAULO



→ TAMPOCO NOUS POLICIAS

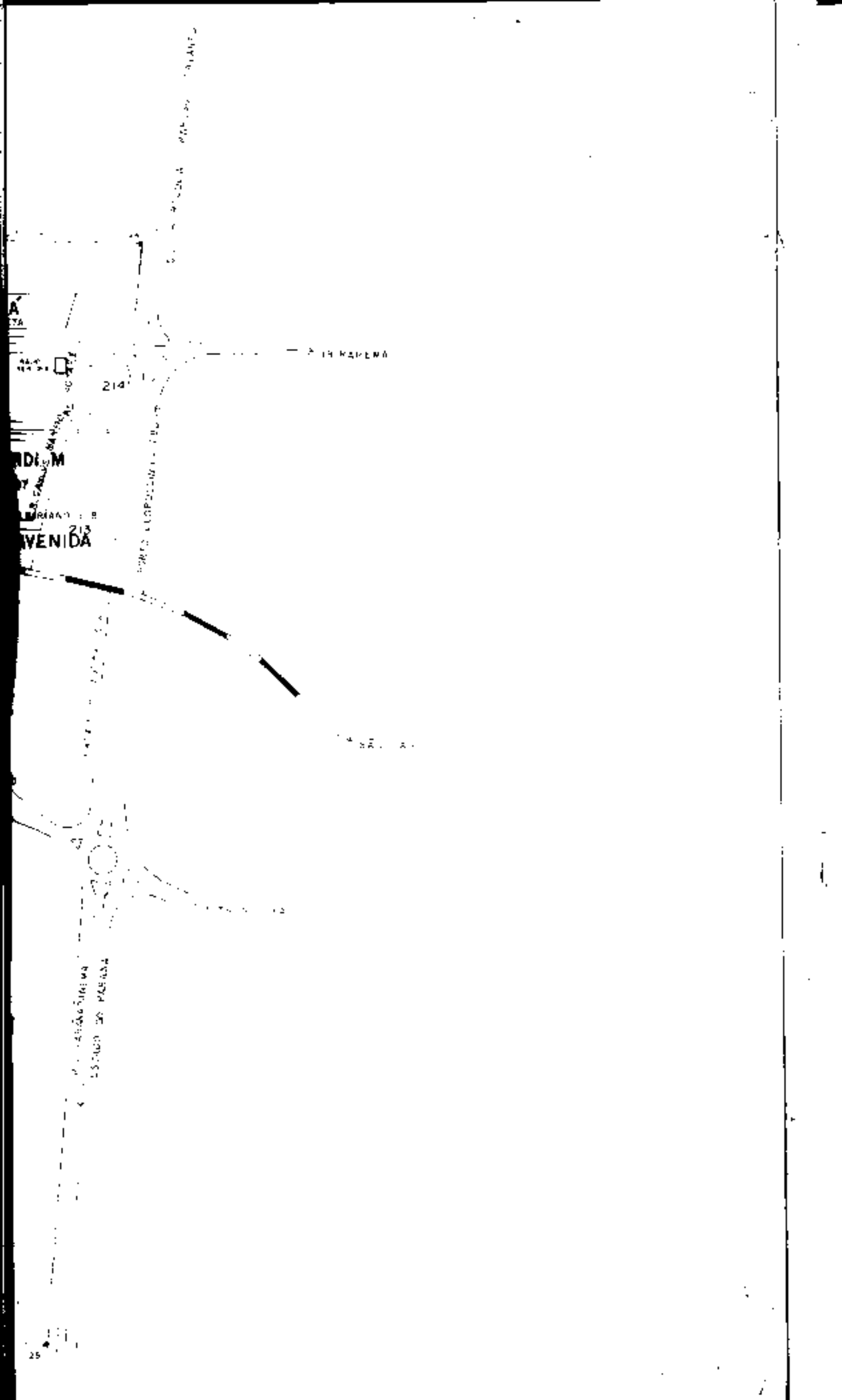
MATADORE
MUNICIPIO

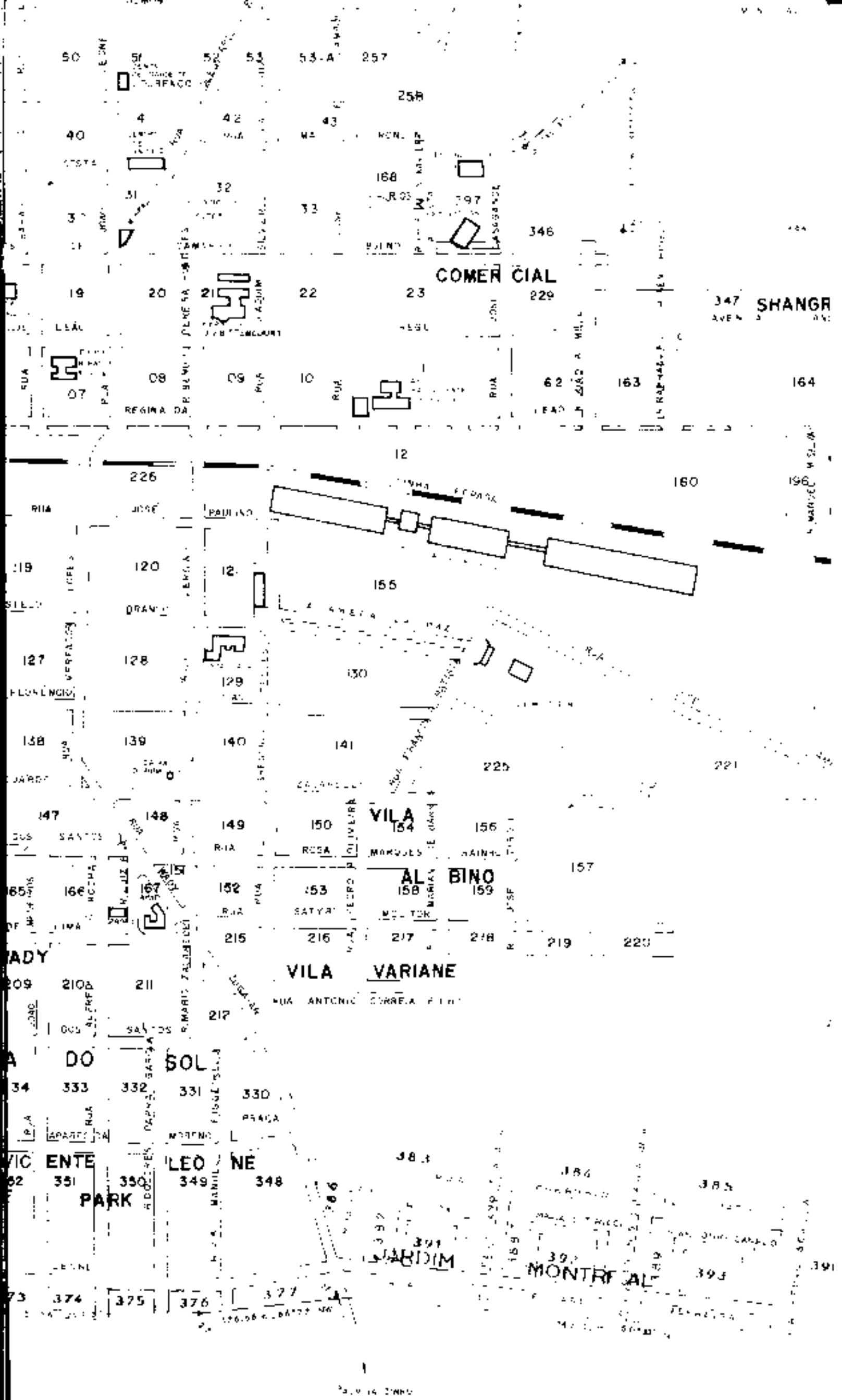
ESTACION DE
MATAMOROS
FRENTE

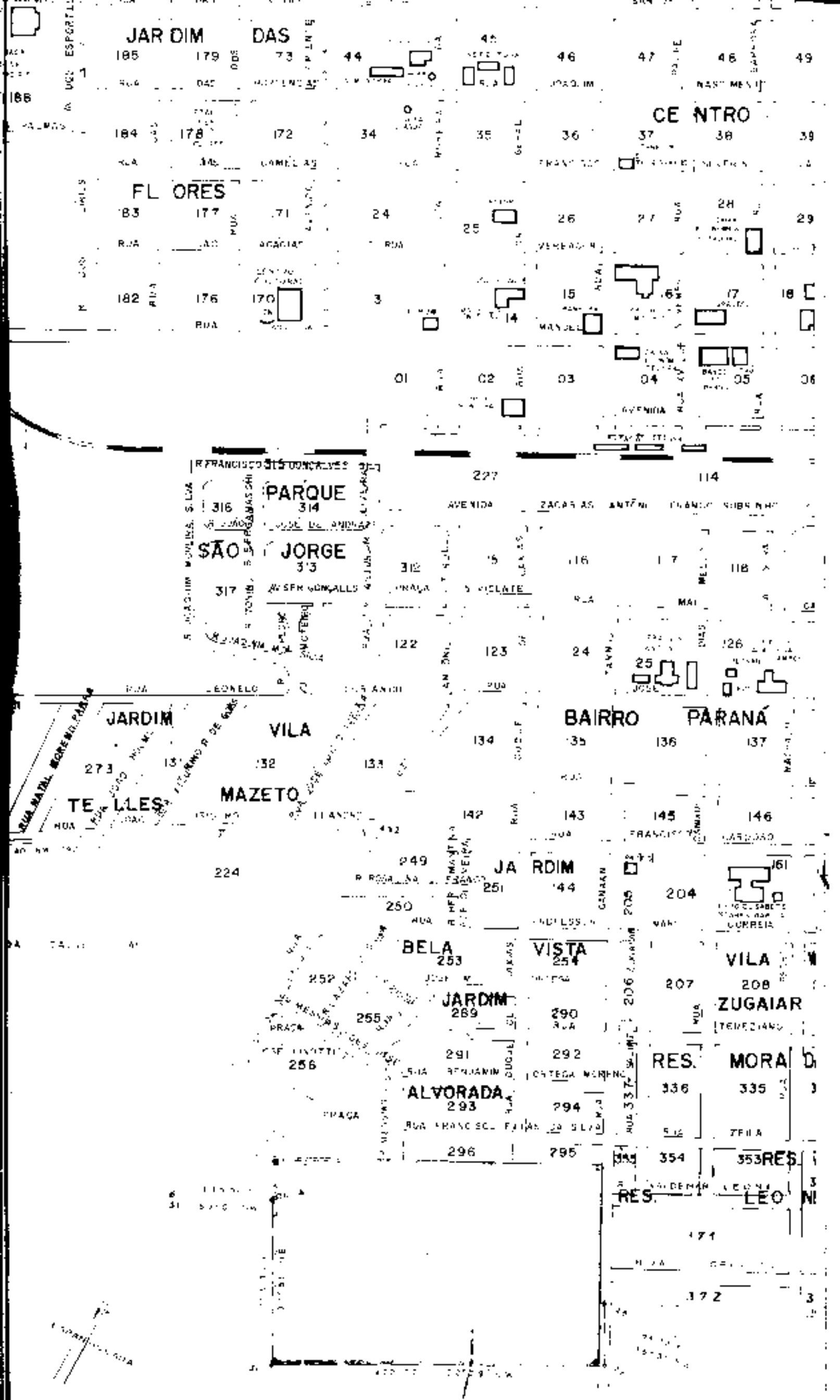
231

30

30







١٤١٠ هـ

4. 311A

三

2575 DE 4 4 f
13 11 4 1 2

1.3.1.4. *Phylogenetic analysis*

142E 3.8 2 3/4

142

—

•

•

11

•

7

—

1. 2

+

51